



Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 125/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e TARCÍSIO SOARES DE SOUZA JÚNIOR – MENa forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro **TARCÍSIO SOARES DE SOUZA JÚNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.379.902/0001-74 no endereço Rua Bélgica, 242 - Novo Mundo, Passos/MG designado **CONTRATADO**, tendo como seu representante legal **SR. TARCÍSIO SOARES DE SOUZA JÚNIOR** inscrita sob RG: MG-6.851.772 e CPF: 837.832.616-00, residente a Rua das Flores, 230 - Centro, na cidade de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 057/2018, Credenciamento Médico n.º 001/2018**, Memorando Secretaria Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Termo de Credenciamento n.º 125/2018**, pelo prazo de **31** (trinta e um dias) dias, tal prorrogação terá a vigência de **01/12/2019 à 31/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do Contrato não sofre alterações.

Planilha Descritiva - Atendimentos no Hospital Municipal

TARCÍSIO SOARES DE SOUZA JÚNIOR

| Item | Discriminação dos Serviços - ATENDIMENTO AMBULATORIAL | Vr. Ambulatório (10h) |
|------|--|-----------------------------|
| 01 | Serviços Médicos em Clínica Geral, com Atendimento Ambulatorial Diurno de 2.ª a 6.ª Feira, exceto Feriados. Obs.: Atendimento Diurno durante a semana: 10h (Dez horas) | R\$ 1.150,00 (R\$ 115,00/h) |
| Item | Discriminação dos Serviços - PLANTÕES | Vr. Por Plantão |
| 04 | Serviços Médicos em Clínica Geral, Atendimento a Plantões Noturnos, de 2.ª a 6.ª Feira, exceto Feriados. Obs.: Plantões Noturnos durante a semana: 12 h (Doze horas) | R\$ 1.380,00 (R\$ 115,00/h) |
| 05 | Serviços Médicos em Clínica Geral, com Atendimento a Plantões Diurnos e Noturnos, em Feriados. Obs.: Plantões Diurnos e Noturnos em Feriados: 12 h (Doze horas) | R\$ 1.908,00 (R\$ 159,00/h) |